

conservação, instituído pela Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 – SEAC X SINELPA, estabelece, na forma prevista no Art. 6º, inciso XI, do Decreto Estadual nº 1.887/2017, o reajuste dos valores dos postos de limpeza e conservação, dispostos na Ata de Registro de Preços Nº 007/2014, conforme o quadro abaixo, a contar de 01 de outubro de 2019.

A. J. LOURENÇO E CIA LTDA

LOTE 2 - REGIÃO METROPOLITANA DE BELEM (RMB)							
Item	Descrição	Unid. de fornecimento	Valor mensal unitário da ATA (R\$)	Valor unitário por posto: Proposta de reajuste da empresa 2015 (R\$)	Valor unitário por posto: Proposta de reajuste da empresa 2016 (R\$)	Valor unitário por posto: Proposta de reajuste da empresa 2017 (R\$)	Valor unitário por posto: Proposta de reajuste da empresa 2018 (R\$)
03	Copeiro	Unitário	2.015,00	2.193,85	2.429,37	2.613,36	2.695,52
04	Jardineiro	Unitário	2.390,00	2.605,57	2.886,18	3.104,48	3.201,46
05	Recepcionista 44h semanais	Unitário	2.400,00	2.613,94	2.891,78	3.107,72	3.203,58
06	Recepcionista 12x36 Diurno	Unitário	2.740,52	2.994,91	3.314,55	3.560,25	3.667,92
56	Recepcionista 12x36 Noturno	Unitário	3.333,27	3.646,36	4.037,43	4.337,28	4.468,27

Belém (PA), 04 de dezembro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 505044

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DOS PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS, REFERENTE AOS
CONTRATOS ORIUNDOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017**

A Secretária de Estado de Administração – SEAD, após regular análise de repactuação, formulada pela empresa SERVICE ITORORO EIRELI - CNPJ Nº. 03.765.290/0001-52, em face do reajuste da data base da categoria dos prestadores de serviços terceirizáveis, trabalho temporário, limpeza e conservação ambiental do Estado do Pará, instituído pela Convenção Coletiva de Trabalho SEAC-PA x SINELPA 2018/2019 estabelece, na forma prevista no Art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.887/2017, o reajuste dos valores repactuados por empregado, dispostos na Ata de Registro de Preços Nº 011/2017, Pregão Eletrônico 02/2017, conforme o quadro abaixo, a contar de 01 de outubro de 2019.

SERVICE ITORORO EIRELI

Lote 7 - REGIÃO DE INTEGRAÇÃO - REGIÃO RIO CAETÉ (AUGUSTO CORRÊA, BONITO, BRAGANÇA, CACHOEIRA DO PIRIÁ, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI, PRIMEVERA, QUATIPURU, SALINÓPOLIS, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS, TRACUATEUA, VISEU)					
Item	SIMAS	Serviço	Unidade	Valor Unitário Mensal Registrado - 2017	Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SEAC-PA x SINELPA 2019
23	20951-1	AUXILIAR DE LIMPEZA	Posto	R\$ 3.080,00	R\$ 3.301,79
24	21543-0	RECEPCIONISTA 44 H SEMANAIS	Posto	R\$ 3.300,00	R\$3.566,00

Em, 04 de dezembro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 505051

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DOS PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS, REFERENTE AOS
CONTRATOS ORIUNDOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017**

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, após regular análise de repactuação, formulada pela empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.930.315/0001-04, em face do reajuste da data base da categoria dos prestadores de serviços terceirizáveis, trabalho temporário, limpeza e conservação ambiental do Estado do Pará, instituído pela Convenção Coletiva de Trabalho SEAC-PA x SINELPA 2018/2019 estabelece, na forma prevista no Art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.887/2017, o reajuste dos valores repactuados por empregado, dispostos na Ata de Registro de Preços Nº 011/2017, Pregão Eletrônico 02/2017, conforme o quadro abaixo, a contar de 01 de outubro de 2019.

AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Lote 4 - REGIÃO DE INTEGRAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE BELEM (RMB) (ANANINDEUA, BELEM, BENEVIDES, MARITUBA e SANTA BARBARA DO PARA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor mensal unitário por posto: ARP 011/2017	Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SEAC-PA x SINELPA 2018	Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SEAC-PA x SINELPA 2019
11	COPEIRO	Posto	R\$ 2.796,50	R\$ 2.882,86	R\$ 3.041,55
12	TELEFONISTA	Posto	R\$ 3.477,70	R\$ 3.586,06	R\$ 3.775,95
13	CARREGADOR 40HS	Posto	R\$ 2.748,94	R\$ 2.835,34	R\$ 2.994,05
14	JARDINEIRO	Posto	R\$ 3.210,95	R\$ 3.310,02	R\$ 3.486,10
15	RECEPCIONISTA 44HS/SEM	Posto	R\$ 3.339,58	R\$ 3.443,74	R\$ 3.627,53
16	RECEPCIONISTA 12X36 DIURNO	Posto	R\$ 3.566,36	R\$ 3.675,41	R\$ 3.852,20

17	RECEPCIONISTA 12X36 NOTURNO	Posto	R\$ 4.422,72	R\$ 4.557,47	R\$ 7.769,26
----	-----------------------------	-------	--------------	--------------	--------------

Em, 04 de dezembro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 505048

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS
PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS, REFERENTE AOS CONTRATOS
ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017**

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, após regular análise de repactuação, formulada pela empresa L.G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 06.028.733/0001-10, em face do reajuste da data base da categoria dos prestadores de serviços terceirizáveis, trabalho temporário, limpeza e conservação ambiental do Estado do Pará, instituído pela Convenção Coletiva de Trabalho SEAC-PA x SINELPA 2018/2019 estabelece, na forma prevista no Art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.887/2017, o reajuste dos valores repactuados por empregado, dispostos na Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, conforme o quadro abaixo, a contar de 01 de outubro de 2019.

L.G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME.

Lote 5 - REGIÃO DE INTEGRAÇÃO - REGIÃO GUAMÁ (CASTANHAL, COLARES, CURUÇÁ, IGARAPÉ-ACÚ, INHANGAPI, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM, SANTA ISABEL DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO JOÃO DA PONTA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, TERRA ALTA, VIGIA					
Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor mensal unitário por posto: ARP 002/2017	Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SEAC-PA x SINELPA 2018	Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SEAC-PA x SINELPA 2019
18	AUX. LIMPEZA	Posto	R\$ 3.238,28	R\$3.320,17	R\$ 3.238,28
19	RECEPCIONISTA 44HS/SEM	Posto	R\$3.163,56	R\$3.262,35	R\$3.163,56
20	COZINHEIRO 44HS/SEM	Posto	R\$3.163,56	R\$3.262,86	R\$3.163,56

Em, 04 de dezembro de 2019

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 505056

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0285/2019-GS/SEAD DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.772 de 03 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO o Parecer nº 866/2019-NUJU-GP, constante do Processo nº 2019/42963;

R E S O L V E:
I- CONSIDERAR, como efetivo exercício, o período compreendido entre 01/01/2012 a 18/12/2018, referente à cessão, sem ônus para o órgão de origem, da servidora TEREZA CRISTINA RODRIGUES CORREA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3999/1, ao Ministério Público do Estado do Pará – Procuradoria de Justiça.
II- DETERMINAR o registro na ficha funcional da servidora, como de efetivo exercício, o período mencionado no artigo anterior.
III- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2012
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Administração, respondendo.

Republicada por ter saído com incorreção no DOE 34.032 de 11/11/2019

Protocolo: 504785

PORTARIA Nº 0284/2019-GS/SEAD DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.772 de 03 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO o Parecer nº 866/2019-NUJU-GP, constante do Processo nº 2019/42927;

R E S O L V E:
I- CONSIDERAR, como efetivo exercício, o período compreendido entre 01/01/2012 a 18/12/2018, referente à cessão, sem ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA DO SOCORRO DE JESUS TEIXEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 4413/2, ao Ministério Público do Estado do Pará – Procuradoria de Justiça.
II- DETERMINAR o registro na ficha funcional da servidora, como de efetivo exercício, o período mencionado no artigo anterior.
III- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2012
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Administração, respondendo.

Republicada por ter saído com incorreção no DOE Nº 34.032 de 11/11/2019

Protocolo: 504791